

30ª Zona Eleitoral	36
Editais	36
37ª Zona Eleitoral	37
Editais	37
39ª Zona Eleitoral	37
Editais	37
44ª Zona Eleitoral	39
Editais	39
52ª Zona Eleitoral	40
Editais	40
MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL).....	41

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Atos

ATO Nº 613, DE 01/10/2018.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 19.147/2018, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007 e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Livia Fernandes Ramos**, Técnico Judiciário, apta à progressão da Classe A, Padrão 4, para a Classe A, Padrão 5, com efeitos financeiros a partir de 08/06/2018.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO N.º 615 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido nos autos de protocolo nº 4.880/2018 e nos termos do Art. 36, inciso III, b, da Lei Federal nº. 8112/90, e do art. 19 da Resolução TSE nº 23.563/2018, RESOLVE:

I-PRORROGAR, a partir de 03/10/2018 e pelo prazo de 6 (seis) meses, a REMOÇÃO da servidora **Leandra Maria Barbosa Aguiar**, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 16ª Zona Eleitoral - Itaguaçu para que continue lotada provisoriamente na 53ª Zona Eleitoral –Serra/ES.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 499/2018

PROCESSO PC Nº 75-52.2016.6.08.0000 – CLASSE 25 – VITÓRIA/ES.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Relator dos autos do processo em epígrafe, que trata de EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL PELA UNIÃO FEDERAL REFERENTE À DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DA AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 – DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/ES, I N T I M O o Executado, PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/ES (ATUAL PODEMOS – PODE/ES), através de seu advogado Dr. Dário Delgado (OAB/ES nº 12.725), do r. despacho às fls. 190, o qual segue transcrito abaixo:

"D E S P A C H O

O Diretório Regional do Partido Podemos – PODE/ES, cientificado da expedição do mandado de penhora, avaliação, intimação, depósito e registro "portas a dentro", requereu o parcelamento em 05 (cinco) vezes do montante de R\$ 5.740,90 (cinco mil, setecentos e quarenta reais e noventa centavos).